



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.



“Altera os Anexos III-G, item 7 do V e IX, da Lei Complementar nº 080, de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do quadro geral do Poder Executivo do Município de Matupá - MT, e dá outras providências”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SANCIONADO
Em: 15/09/2015

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento dos cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde passando a vigorar o Anexo III – G da Tabela de Vencimento dos Cargos Efetivos, o item 7 do Anexo V de Correlação do Grupo Ocupacional com os Cargos Efetivos e Anexo IX – Quadro Geral, da Lei Complementar nº 080/2013, com a redação constante nos anexos desta Lei Complementar.

Art. 2º Os demais itens dos anexos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros para 01 de Setembro de 2015.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 15/09/2015
Valéria Pereira Silva





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS CARGO EFETIVO

ANEXO III - G						
GRUPO OCUPACIONAL:		VII - Gestão Operacional em Saúde de Nível Fundamental				
CARGOS: Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde						
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	1	1.014,00	1.115,40	1.216,80	1.318,20
3,1 - 6 anos	2	1,07	1.084,98	1.193,48	1.301,98	1.410,47
6,1 - 9 anos	3	1,14	1.155,96	1.271,56	1.387,15	1.502,75
9,1 - 12 anos	4	1,21	1.226,94	1.349,63	1.472,33	1.595,02
12,1 - 15 anos	5	1,28	1.297,92	1.427,71	1.557,50	1.687,30
15,1 - 18 anos	6	1,35	1.368,90	1.505,79	1.642,68	1.779,57
18,1 - 21 anos	7	1,42	1.439,88	1.583,87	1.727,86	1.871,84
21,1 - 24 anos	8	1,49	1.510,86	1.661,95	1.813,03	1.964,12
24,1 - 27 anos	9	1,56	1.581,84	1.740,02	1.898,21	2.056,39
27,1 - 30 anos	10	1,63	1.652,82	1.818,10	1.983,38	2.148,67

ANEXO V

CORRELAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL COM OS CARGOS EFETIVOS

7. Gestão Operacional em Saúde de Nível Fundamental	Padrão de Vencimento Inicial R\$
A) Agente de Combate a Endemias	R\$ 1.014,00
B) Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.014,00



MATUPÁ
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO IX

QUADRO GERAL

Síntese

Classe de Cargos	Código	Horas Semanais	VB Inicial	Quadro
CARGOS EM COMISSÃO	CC-I	40	R\$ 5.750,50	12
	CC-II	40	R\$ 3.795,33	20
	CC-III	40	R\$ 2.875,25	14
	CC-IV	40	R\$ 2.760,24	1
	CC-V	40	R\$ 2.530,22	6
	CC-VI	40	R\$ 1.904,57	19
	CC-VII	40	R\$ 1.565,29	30
	CC-VIII	40	R\$ 1.223,71	15
	CC-IX	40	R\$ 1.000,59	27
	CC-X	40	R\$ 862,58	14
				158
1. Gestão Estratégica de Nível Superior	GENS-1	40	R\$ 5.750,50	4
	GENS-2	40	R\$ 2.415,21	5
	GENS-3	30	R\$ 2.242,70	3
	GENS-4	20	R\$ 1.495,13	6
				18
2. Gestão Estratégica de Nível Médio	GENM-1	40	R\$ 2.300,20	1
	GENM-2	40	R\$ 1.190,35	29
	GENM-3	40	R\$ 1.092,60	10
				40
3. Especialista em Saúde de Nível Superior	ESNS 1	40	R\$ 9.057,04	6
	ESNS 2	30	R\$ 6.792,49	2
	ESNS 3	20	R\$ 4.830,42	3
	ESNS 4	40	R\$ 3.280,09	6
	ESNS 5	40	R\$ 2.990,26	19
	ESNS 6	20	R\$ 1.640,04	2
	ESNS 7	20	R\$ 1.495,13	14
				52
4. Especialista em Saúde de Nível Médio	ESNM 1	40	R\$ 1.190,35	76
	ESNM 2	40	R\$ 891,33	76
				152
5. Gestão Operacional de Nível Médio	GONM 1	40	R\$ 891,33	92
	GONM 2	40	R\$ 847,62	4
				96
6. Gestão Operacional de Nível Fundamental	GONF 1	40	R\$ 940,78	28
	GONF 2	40	R\$ 926,98	12
	GONF 3	40	R\$ 847,62	39
				79
7. Gestão Operacional em Saúde de Nível Fundamental	GOSNF 1	40	R\$ 1.014,00	60
				60
8. Gestão Operacional de Nível Fundamental Incompleto	GONFI 1	40	R\$ 805,07	156
	GONFI 2	40	R\$ 2.909,75	6
	GONFI 3	40	R\$ 1.424,97	50
	GONFI 4	40	R\$ 1.191,50	14
	GONFI 5	40	R\$ 940,78	15
				241
TOTAL GERAL				896